

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA CORONAVÍRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE  
PEIXE**

**PEIXE  
2020**

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.  
Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.  
E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>  
CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE  
**José Augusto Bezerra Lopes**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Darlem Miranda de Andrade**

SUPERINTÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE  
**Adrianny Silva de Moura**

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA  
**Bruna Alves dos Santos**

DIRETORA HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIRES  
**Paula de Paula Dias**

COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM  
**Ana Paula Baratto**

**EQUIPE TÉCNICA**  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
**João Pedro Ferreira Rodrigues**

DIRETORIA DE CONTROLE VETORIAL E ZOOSE  
**Angélica Rúbia Maia da Silva Borges**

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR  
**Gilson Lisboa da Silva**

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**Nilson Lopes de Souza**

FISCAL SANITÁRIO  
**Pedro Henrique Miranda Santana**

LABORATÓRIO DE ENDEMIAS  
**Vanessa de Souza Campos**

## SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO .....	5
1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE .....	7
1.1 Vigilância Epidemiológica .....	7
1.1.1 Definições de casos de infecção humana pelo COVID-19 .....	7
1.1.2 Notificação.....	9
1.1.3 Como notificar ao CIEVS.....	9
1.1.4 Como notificar a Secretaria Municipal de Saúde.....	9
1.1.5 Período de incubação .....	10
1.1.6 Transmissão .....	10
1.1.7 Caso suspeito em serviço de saúde .....	11
1.1.8 Tratamento.....	11
1.1.9 Investigação epidemiológica .....	12
1.1.10 Atribuições da vigilância epidemiológica .....	12
1.2 ORIENTAÇÕES PARA A COLETA DE AMOSTRAS .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
1.2.1 Técnica de coleta de Swab de nasofaringe e orofaringe (swabs combinados) ....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
1.2.2 Acondicionamento das amostras .....	13
1.2.3 Transporte e envio de amostras .....	13
2 ATENÇÃO A SAÚDE.....	14
2.1 Acolhimento de casos suspeitos nas portas de entrada.....	14
2.2 Medidas de prevenção e controle Precaução padrão .....	14
2.3 Assistência hospitalar .....	15
2.3.1 Atribuições .....	15
2.3.2 Cuidados com o paciente .....	16
2.3.3 Recepção.....	16
2.4 Medidas de isolamento .....	17
2.5 Transporte do paciente.....	18
2.6 Assistência na Atenção Primária de Saúde.....	18
2.7 Limpeza e desinfecção de superfícies .....	19
3 TRANSPORTE.....	20

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

3.1 ENCAMINHAMENTO.....

4	ORIENTAÇÕES GERAIS.....	21
5	MEDIDAS ADOTADAS PELA GESTÃO LOCAL.....	22
	REFERÊNCIAS .....	24

## I. INTRODUÇÃO

O escritório da OMS (Organização Mundial de Saúde), na China, foi informado em 31 de dezembro de 2019, sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. De 31 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, um total de 44 pacientes com pneumonia de etiologia desconhecida foram notificados à OMS pelas autoridades nacionais da China. Durante o período relatado o agente causal não foi identificado.

Em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas, isolaram e identificaram um novo tipo de coronavírus. Nos dias 11 e 12 de janeiro a Comissão Nacional de Saúde da China repassou informações detalhadas à OMS sobre a sequência genética do novo coronavírus e de que o mesmo estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, localizado em Wuhan. Nos dias, 13 e 15 de janeiro, a Tailândia e o Japão, relataram o primeiro caso importado, respectivamente e ambos os casos foram confirmados laboratorialmente.

Em 31 de dezembro de 2019 foi detectado o rumor sobre os casos de pneumonia de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan, província da Hubei/China e até o dia 03 de janeiro de 2020 foram notificados 44 casos. Dia 05 de janeiro, foi realizada a publicação aos Pontos Focais Nacionais do Regulamento Sanitário Internacional da OMS (PFN-RSI).

A Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde (SVS/MS), dia 07 de janeiro, elaborou um informe interno sobre os casos de pneumonia de etiologia desconhecida na China e o PFN-RSI do Brasil solicitou informações sobre a veracidade do rumor detectado ao Ponto de Contato da Regional da OMS, para analisar o impacto do evento no país.

Durante o período de 07 a 21 de janeiro a SVS publicou o Boletim Epidemiológico nº1 do MS, reuniões para discussão do evento foram realizadas e houveram comunicações dos Estados e Distrito Federal de casos suspeitos.

Em 22 de janeiro foi ativado Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para o novo coronavírus (COE-COVID-2019). A ativação desta estratégia está prevista no Plano Nacional de Resposta às Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde.

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

A partir disso, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) através da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) e do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS), iniciou o monitoramento do evento detectando rumores, realizou a primeira reunião, dia 28 de janeiro de 2020, com técnicos das Superintendências afins da SES, Secretaria Municipal de Saúde de Palmas (SEMUS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária dos Portos e Aeroportos (ANVISA) e iniciou-se a elaboração do Plano de Contingência Estadual e Municipal para o novo coronavírus (COVID-19).

No dia 30 de janeiro de 2020 a OMS declarou como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) para todos os países, que devem estar preparados para contenção, incluindo vigilância ativa, detecção precoce, isolamento e gerenciamento de casos, rastreamento de casos, contatos e prevenção da propagação da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) e compartilhamento de dados completos com a OMS.

Em continuidade a elaboração do plano de ação, as áreas técnicas da SES, reuniu para discutir o planejamento operacional da Rede de Atenção à Saúde, prioritariamente no Componente Hospitalar para a retaguarda emergencial mediante a pandemia em questão. Necessidade está de dimensionar medidas de precaução e controle para os usuários do SUS no Estado do Tocantins.

De acordo com a Portaria nº 188, de 03 fevereiro de 2020, foi Declarada a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

## 1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### 1.1 Vigilância Epidemiológica

A vigilância epidemiológica de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) está sendo construída à medida que as informações recebidas dos países, são consolidadas e evidenciadas tecnicamente e cientificamente. Como base utilizou – se as informações sobre SARS-CoV, MERS-CoV e COVID-19 (nunca ocorrido no Brasil) além dos planos de Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG).

#### 1.1.1 Definições de casos de infecção humana pelo COVID-19

##### a) Caso suspeito

**Situação 1:** Febre<sup>1</sup> **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros<sup>2</sup>) **E** histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sintomas ou sinais; **OU**

**Situação 2:** Febre<sup>1</sup> **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratória (tosse, dificuldade para respirar, entre outros<sup>2</sup>) **E** histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019 – nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**

**Situação 3:** Febre<sup>1</sup> **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros<sup>2</sup>) **E** contato próximo de caso<sup>3</sup> confirmado (laboratorialmente para) de coronavírus (2019 – nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas.

##### b) Caso provável

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para 2019 – nCoV **OU** com teste positivo em ensaio de pan – coronavírus.

##### c) Caso confirmado

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o novo Coronavírus (2019-nCoV), independentemente de sinais e sintomas.

**Laboratorial:** caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

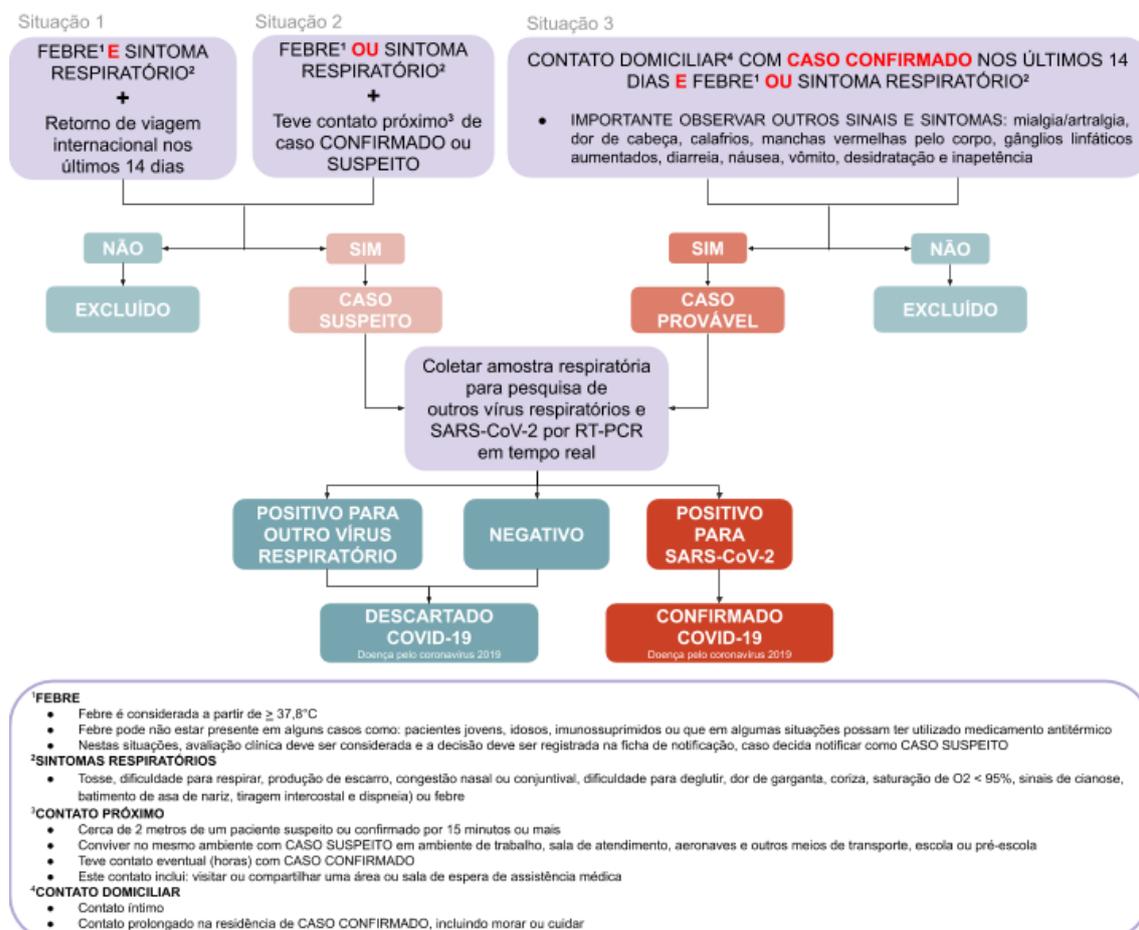
**Clínico-epidemiológico:** caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19, que apresente febre **OU** pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

#### d) Caso descartado

Caso que se enquadre na definição de suspeito e apresente confirmação laboratorial para outro agente etiológico **OU** resultado negativo para 2019-nCoV.

#### e) Caso excluído

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.



Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Site: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

### 1.1.2 Notificação

A Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) é uma potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) segundo Anexo IV do Regulamento Sanitário Internacional sendo, portanto, um evento de saúde pública de **notificação imediata**.

### 1.1.3 Como notificar ao CIEVS

A notificação imediata deve ser realizada por qualquer profissional de saúde pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas, a partir do conhecimento do caso que se enquadre na definição de suspeito deste Plano de Contingência como determina a Portaria de Consolidação N°. 04, Anexo V, Capítulo I, Seção I (disponível no endereço: [http://bit.ly/Portaria\\_N04\\_2017](http://bit.ly/Portaria_N04_2017)).

O CIEVS recebe e monitora as notificações informadas por fontes oficiais e/ou não oficiais (rumores) através de mídias, redes sociais e telefones, com acesso durante 24 horas por sete dias da semana, para receber as notificações de casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) e outros eventos de saúde pública:

### 1.1.4 Como notificar a Secretaria Municipal de Saúde

Deve ser realizada via formulário pela plataforma e- SUS VE disponível no endereço: <https://notifica.saude.gov.br/>, e na ficha de notificação/conclusão do SINAN. Comunicar a SMS imediatamente pelo telefone (63) 3356- 2130/58 ou (63) 99273- 8939.

Por determinação da OMS os países devem enviar informações padronizadas de casos suspeitos que ocorram no território. Considerando a inexistência de sistema de informação, o Ministério da Saúde recomenda que todos os casos notificados nos Estados, Distrito Federal e Municípios, sejam transcritos para esse formulário em até 24 horas a partir do conhecimento do caso. O arquivo gerado pode ser salvo ao final da submissão do formulário eletrônico.

### 1.1.5 Período de incubação

O período médio de incubação da infecção por 2019 - nCoV é de cinco (5) dias, com intervalo que pode chegar até 16 dias.

### 1.1.6 Transmissão

No início, muitos pacientes com surtos de doenças respiratórias causadas pelo novo coronavírus (2019 – nCov) em Wuhan, na China, tinham alguma ligação com um grande mercado de frutos do mar e animais vivos, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

As autoridades chinesas relatam que a disseminação sustentada de pessoa para pessoa está ocorrendo na China. Casos em instituições de saúde como hospitais, também podem ocorrer. O espectro clínico não está descrito completamente, bem como não se sabe o padrão da letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS- CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do 2019 - nCoV sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Ainda não há informações de quantos dias antes do início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada pode transmitir o vírus.

#### 1.1.6.1 Definição de transmissão local e comunitária

##### a) TRANSMISSÃO LOCAL DO COVID-19

Ocorrência de caso autóctone com vínculo epidemiológico a um caso confirmado identificado.

##### b) TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DO COVID-19

Ocorrência de casos autóctones sem vínculo epidemiológico a um caso confirmado, em área definida, **OU**

- Se for identificado um resultado laboratorial positivo sem relação com outros casos na iniciativa privada ou na rotina de vigilância de doenças respiratórias ( ver quadro) **OU**
- A transmissão se mantiver por 5 (cinco) ou mais cadeias de transmissão.

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

FASES DE RESPOSTA	MODELO DE VIGILÂNCIA	AÇÕES POR TIPO DE TRANSMISSÃO	
		Local	Comunitária
<b>CONTENÇÃO</b> limitar a transmissão do vírus	Identificação de casos relacionados a viagem ou contato próximo e domiciliar	Notificar FORMSUS2 e Coletar para RT-PCR	NA
	Identificação de casos na comunidade	SG (Casos negativos) e SRAG (todos) para RT-PCR	NA
<b>MITIGAÇÃO</b> evitar casos graves e óbitos	Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal	NA	Notificar SIVEP-GRIPE e Coletar
	Vigilância Universal de Síndrome Respiratória Grave	NA	Notificar SIVEP-GRIPE e Coletar

### 1.1.7 Caso suspeito em serviço de saúde

O serviço de saúde que atender um caso suspeito do 2019- nCoV deverá adotar os procedimentos de biossegurança notificando imediatamente à Vigilância Epidemiológica Municipal e Estadual de Saúde através dos canais de comunicação acima citados. (Medidas de prevenção e controle de infecção durante o atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo Novo Coronavírus [COVID – 2019] no Anexo IV).

### 1.1.8 Tratamento

O manejo adequado dos casos suspeitos ou confirmado do novo Coronavírus (COVID-19) depende do reconhecimento precoce de sinais de alarme e monitoramento contínuo. Considerando as características gerais da infecção, manifestações clínicas e possíveis complicações e com o objetivo de orientar a conduta terapêutica adequada a cada caso, foi elaborado pelo Ministério da Saúde o Protocolo de Tratamento do novo Coronavírus (COVID-19): <http://bit.ly/ProtocoloTratamentoCoronaviruss>

Como toda normatização, o Protocolo está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das modificações do cenário epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-19).

### 1.1.9 Investigação epidemiológica

Coletar informações detalhadas sobre o histórico de viagem para áreas afetadas pelo vírus a fim de, identificar possível Local Provável de Infecção (LPI).

Deve-se ainda, buscar no histórico de viagem, as atividades com possível exposição ao vírus como contato com indivíduo suspeito ou confirmado.

Adicionalmente, recomenda-se registrar detalhadamente as manifestações clínicas apresentadas do contactante.

Os contatos de casos suspeitos identificados deverão ser monitorados e orientados sobre as medidas preventivas diariamente, para evitar a propagação do vírus respiratório.

A partir da manifestação de sintomas compatíveis com o novo Coronavírus (COVID-19) os contactantes serão tratados como casos suspeitos.

### 1.1.10 Atribuições da vigilância epidemiológica

- Monitorar as mídias sociais para busca de rumores relacionados ao novo Coronavírus (COVID-19);
- Monitorar as mídias sociais para busca dos rumores de casos suspeitos;
- Buscar a fonte do rumor e verificar a veracidade da informação quando há notificação de um caso suspeito no município de Peixe;
- Acompanhar a circulação/comportamento do vírus;
- Atualizar o plano de contingência a cada alteração e divulgar;
- Emitir alertas para o município sobre a situação epidemiológica do novo Coronavírus (COVID-19);
- Assessorar a equipe de saúde na condução clínica do caso;
- Realizar a investigação *in loco* e adotar medidas de controle de acordo com a prévia avaliação de risco;
- Acompanhar através de contato telefônico as ações (investigação, busca ativa e medidas de controle);

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

- Acompanhar os resultados laboratoriais no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL);
- Fazer com que todos os casos sejam notificados e investigados em até 48 horas, NÃO descartar a suspeita de Influenza;
- Buscar a integração dos setores público e privado (unidades hospitalares e de saúde, NVEH, NEP, CCIH e laboratórios) para a uniformidade das informações e da notificação em tempo oportuno para deflagração das medidas de controle;
- Monitorar os contatos próximos do paciente suspeito e preencher ficha de comunicantes (ficha no Anexo III de monitoramento);
- Articular com os gestores do município adoção de medidas de urgência.

### 1.1.5 Acondicionamento das amostras

As amostras devem ser mantidas sob refrigeração (4° - 8°C) e devem ser processadas em um prazo de até 72 horas após a coleta. Portanto, enviar ao LACEN-TO em até 48 horas após a coleta para viabilizar o processamento da mesma.

### 1.1.6 Transporte e envio de amostras

- As amostras devem ser colocadas em caixas (térmicas) com paredes rígidas e com temperatura adequada de refrigeração (4°C a 8°C) até que a amostra chegue ao LACEN-TO;
- Certificar de que os tubos estejam com a tampa voltada para cima (em pé) e alocados em uma grade fixa;
- As amostras devem ser cadastradas antes de serem enviadas ao LACEN-TO como “Vírus Respiratório” e descrito na **observação**: “suspeita do novo Coronavírus (COVID-19)”;
- Imprimir o cadastro do GAL junto à ficha de notificação e enviar ao LACEN-TO;
- Certificar de que o tubo esteja identificado com **letra legível** e se possível com etiquetas impressas.
- Serão consideradas **amostras inadequadas** para investigação: swabs acondicionados em tubos secos e swabs com haste de madeira, pois estes materiais contêm substâncias que inibem a reação de PCR em tempo real;

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

## 2 ATENÇÃO A SAÚDE

### 2.1 Acolhimento de casos suspeitos nas portas de entrada

No acolhimento ou triagem investigar sinais e sintomas e histórico de viagens internacionais entre os pacientes que apresentarem sintomatologia ou que tiveram contato com indivíduos com a suspeita do Novo Coronavírus (COVID-19). O mesmo deverá receber prioridade no atendimento e ser direcionado ao local definido para isolamento na Unidade. Orientar e fornecer ao paciente a máscara cirúrgica que deverá ser utilizada durante toda a sua permanência na Unidade.

### 2.2 Medidas de prevenção e controle Precaução padrão

Ainda não existe vacina para prevenir a infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19). A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar ser exposto ao vírus. Recomendam-se ações preventivas diárias a população em geral:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

Esses são hábitos diários que podem ajudar a impedir a propagação de vários vírus, inclusive o novo coronavírus (COVID-19), (ver Medidas de prevenção e controle de infecção durante o atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo Novo Coronavírus [COVID – 2019] no Anexo IV).

## 2.3 Assistência hospitalar

### 2.3.1 Atribuições

- Acolher e classificar o paciente conforme seus sinais e sintomas de agravo bem como o histórico de viagens internacionais ou que teve contato com indivíduos contato de origem asiática;
- Isolar precocemente os casos suspeitos (precaução padrão por contato e gotículas);
- Informar SVE (Superintendência de Vigilância Epidemiológica);
- Preencher o formulário de notificação obrigatório;
- Realizar o contato com NIR do Hospital Regional de Gurupi (HRG) para a regulação do leito;
- Realizar a transferência intra/extra hospitalar de forma segura;
- Suprir as Unidades de Cuidado (Pronto Socorro e Isolamento) com insumos em geral;
- Realizar a limpeza concorrente e terminal do local do isolamento (duas vezes ao dia ou quando se fizer necessário);
- Realizar a limpeza e desinfecção do ambiente e das superfícies em todo o espaço em que o paciente teve contato;
- Assegurar o acondicionamento e transporte seguro dos resíduos;
- Divulgar medidas de precaução e cuidados a todos os profissionais da Unidade;
- Intensificar as orientações de cuidados e precaução sobre a higienização das mãos;
- Assegurar a provisão de todos os insumos (EPI's, sabão líquido e álcool gel);
- Disponibilizar na unidade de isolamento condições para a higienização das mãos: dispensador de preparação alcoólica; lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido; suporte para papel toalha abastecido; lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- Realizar a contra referência dos pacientes aos demais pontos de atenção à saúde para a continuidade do cuidado, assegurando todos os critérios de segurança do paciente até a alta segura.
- Uso de Testagem Rápida sorológico conforme necessidade.

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

### 2.3.2 Cuidados com o paciente

### 2.3.3 Recepção

MINIMIZAR AO MÁXIMO O TEMPO DE PERMANÊNCIA DE CASOS SUSPEITOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

#### a) Caso suspeito

- Acolher o paciente;
- Isolar precocemente com precaução padrão (máscara).

#### b) Classificação de risco

- Realizar a classificação de risco ou triagem, investigando o histórico de viagens internacionais entre os pacientes que apresentem sintomas de doença respiratória ou contato com indivíduos com suspeita;
- Orientar e fornecer ao paciente a máscara cirúrgica que deverá ser utilizada durante toda a sua permanência no hospital;
- Todo o paciente que seja considerado caso suspeito, deve receber prioridade no atendimento sendo conduzida a unidade de isolamento.

#### c) Primeiro atendimento

- **Médico:**
  - Investigar os sinais e sintomas apresentados;
  - Definir necessidade de hospitalização, contra referência e ou tratamento domiciliar;
  - Realizar Manejo Clínico.
- **Equipe Multiprofissional:**
  - Em caso de necessidade de transferência contactar com o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do HRG para que seja regulado o leito/enfermaria;
  - Fazer imediatamente contato com o CIEVS/NVEH, conforme a recomendação da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

- Seguir as orientações de transporte para os indivíduos que necessitarem e se enquadrem na definição de caso em monitoramento ou suspeito que forem encaminhados ao hospital de referência, conforme orientação.

#### **d) Unidade de internação**

- Durante a sua permanência no Hospital, acomodá-lo na unidade de isolamento, evitar o trânsito e a permanência desnecessária de pessoas no local, garantir a privacidade do indivíduo e orientar o uso constante de máscara cirúrgica descartável. Não se recomenda a presença de acompanhantes ou visitantes para esses pacientes;
- Sinalizar o quarto com alerta referindo para doença respiratória, a fim de limitar a entrada de pacientes, visitantes e profissionais que estejam trabalhando em outros locais do hospital. (O acesso deve ser restrito aos trabalhadores da saúde envolvidos no atendimento do indivíduo no serviço de saúde);
- Todos os profissionais envolvidos com o atendimento ao paciente devem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI): máscara N95 (nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização), máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco, capote de manga longa e luvas de procedimento, gorro descartável e óculos;
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco (5) momentos de higienização (consultar tópico – Informações detalhadas);
- Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento;
- Nos casos em que forem necessários acompanhantes, orientar quanto à importância da higienização das mãos e utilização de EPI's;
- Preencher a Ficha de Investigação para os casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) (<https://notifica.saude.gov.br/>).

#### **2.4 Medidas de isolamento**

- O paciente deve ser mantido em isolamento respiratório em quarto privativo;
- O quarto deve ter a entrada sinalizada com um alerta referindo para doença respiratória (gotículas) com a finalidade de limitar a entrada de pacientes, visitantes e profissionais que estejam trabalhando em outros locais do hospital;

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

- O acesso deve ser restrito aos trabalhadores da saúde envolvidos no atendimento do indivíduo no serviço de saúde.

## 2.5 Transportes do paciente

- Manter o paciente isolado precocemente paciente suspeito durante o transporte;
- Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível;
- Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização);
- Eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; (protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental);
- Realizar higiene de mãos respeitando os cinco momentos de higienização;
- Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos;
- A provisão de todos os insumos como sabão líquido, álcool gel, EPI devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente.

## 2.6 Assistência na Atenção Primária de Saúde

Cuidados com o paciente:

- Identificar precocemente pacientes suspeitos;
- Pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível;
- Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização);

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

- Eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental);
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização (consultar tópico – Informações detalhadas).
- A provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool gel e EPI, devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente;
- Alguns casos confirmados ou suspeitos para o novo coronavírus podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio. Porém, é necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde.

## 2.7 Limpeza e desinfecção de superfícies

- O Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas;
- Os princípios básicos para a limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde são a seguir descritos no Manual da Anvisa para a Limpeza e Desinfecção de superfícies (<http://j.mp/anvisamanualdedesinfeccao>), destacando-se:
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar a varredura úmida, que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar.
- Para pacientes em isolamento de contato, recomenda-se exclusividade no kit de limpeza e desinfecção de superfícies. Utilizar, preferencialmente, pano de limpeza descartável.

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho.
- A frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição.

### 3 TRANSPORTE

- Os profissionais envolvidos no transporte devem adotar as medidas de precaução, inclusive com a utilização de EPI's.
- Melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte. Quando possível usar veículos com compartimentos separados para o motorista e o paciente.
- Proceder à limpeza e desinfecção das superfícies que entrar em contato com o paciente durante o transporte. Por exemplo, se o paciente foi transportado em ambulância, as partes internas do veículo devem ser limpas com água e sabão e desinfetadas utilizando-se desinfetantes como álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 1%.

#### 3.1 ENCAMINHAMENTO

Os pacientes que se enquadram nos critérios de definição de caso suspeito deverão ser conduzidos de acordo com o que segue:

- **Casos Leves:** indivíduo que apresentar quadro de síndrome gripal (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia) com febre baixa (37,5 – 37,8°C) sem sinais de gravidade, sem desconforto respiratório e sem exacerbação de doenças de base. Esses casos poderão ser acompanhados pela equipe de saúde (isolamento domiciliar) ou qualquer outra unidade hospitalar de porte I e II.
- **Casos Moderados:** indivíduo que apresentar síndrome gripal (tosse, dor de garganta, mialgia, cefaleia) com febre moderada (37,9 – 38,5°C), hipotensão (PA sistólica <90mmHg e diastólica <60mmHg) com desconforto respiratório e podendo apresentar sinais de exacerbação de doenças de base. Esses casos poderão ser acompanhados nas unidades hospitalares porte II e III.

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

- **Casos Graves:** indivíduo que apresentar síndrome gripal (tosse produtiva, dor de garganta, mialgia, cefaleia) com febre alta ( $> 38,5^{\circ}\text{C}$ ), taquicardia, redução da diurese, evoluindo com desconforto respiratório, batimento de asas do nariz, redução da saturação de  $\text{O}_2$  ( $< 95\%$ ) e/ou exacerbação de doenças de base. Esses pacientes devem ser atendidos na unidade de referência para atendimento dos casos suspeitos – Hospital Regional de Gurupi (HRG).

Nos casos suspeitos em crianças, observar persistência ou retorno da febre, presença de sibilos, irritabilidade/choro, rebaixamento do nível de consciência, redução da diurese ( $< 400\text{ml}$  em 24hs), tiragem intercostal.

#### 4 ORIENTAÇÕES GERAIS

##### I. Ao paciente:

- Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal;
- Evitar tocar olhos, nariz ou boca;
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete, especialmente depois de tossir ou espirrar;
- Evitar contato próximo com outras pessoas.

##### II. Ao profissional:

Os equipamentos de proteção individual (EPIs) devem ser utilizados em todos os procedimentos abaixo descritos:

- Avental descartável de manga longa, punho de malha ou elástico e abertura posterior;
- Luvas de látex descartáveis, de uso único. Usar 02 luvas por cima das mangas do avental. Retirar imediatamente após seu uso antes de tocar em objetos e superfícies não contaminados. Descartá-las adequadamente logo após o uso. Não devem ser reutilizadas;
- Máscara de proteção N95 (nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização), máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco, fazer o teste de vedação, de uso individual e manter o cuidado ao manuseá-la a fim de não contaminar a face interna;

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

- Gorro - Deve ser utilizado em situações de risco de geração de aerossol;
  - Óculos - Proteção para os olhos ou protetores de face que sejam flexíveis, em PVC, incolor para que seja conferindo a proteção contra respingos de material infectante (secreções) e são de uso individual;
  - Usar sapato fechado;
- Obs: Os EPIs descartáveis deverão ser acondicionados em sacos resistentes.

### III. Regras gerais

- Utilizar as boas práticas como: não comer, beber, utilizar avental fora da área de trabalho;
- Realizar a desinfecção da superfície de trabalho com produtos recomendados e autorizados pelo Ministério da Saúde (álcool 70 % cloro, etc);
- Higiene e lavagem das mãos (água e sabão);
- Descartar adequadamente os resíduos conforme a RDC 306 (ANVISA);
- Proceder à desinfecção em caso de respingos de material biológico.

## 5 MEDIDAS ADOTADAS PELA GESTÃO LOCAL

### Assistência ao paciente suspeito:

- Isolamento de sintomático domiciliar ou hospitalar dos casos suspeitos por até 14 dias;
- Recomendamos que os pacientes com a forma leve da doença não procure atendimento no Hospital Municipal Antônio Pires e utilize a infraestrutura de suporte disponibilizada pela APS/ESF que trabalhará com fluxograma próprio (anexo). Procurar rede de serviço terciário apenas com surgimento de sintomas graves;
- Recomendação de uso de EPI para doentes, contatos domiciliares e profissionais de saúde.

### **Medidas adotadas pela Vigilância Epidemiológica:**

- Realizar o monitoramento dos contatos próximos e domiciliares;
- Divulgação ampliada das definições de caso atualizadas e sensibilização da rede de saúde pública e privada para identificação;
- Realização de campanhas de mídia para sensibilização da população sobre etiqueta respiratório e auto isolamento na presença de sintomas;
- Termo de Notificação de Isolamento e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (anexo).

### **Medidas adotadas pela Prefeitura Municipal de Peixe com estratégias e medidas preventivas para enfrentamento do COVID-19:**

Instituição do Decreto Municipal N° 090/2020 de 19 de março de 2020;

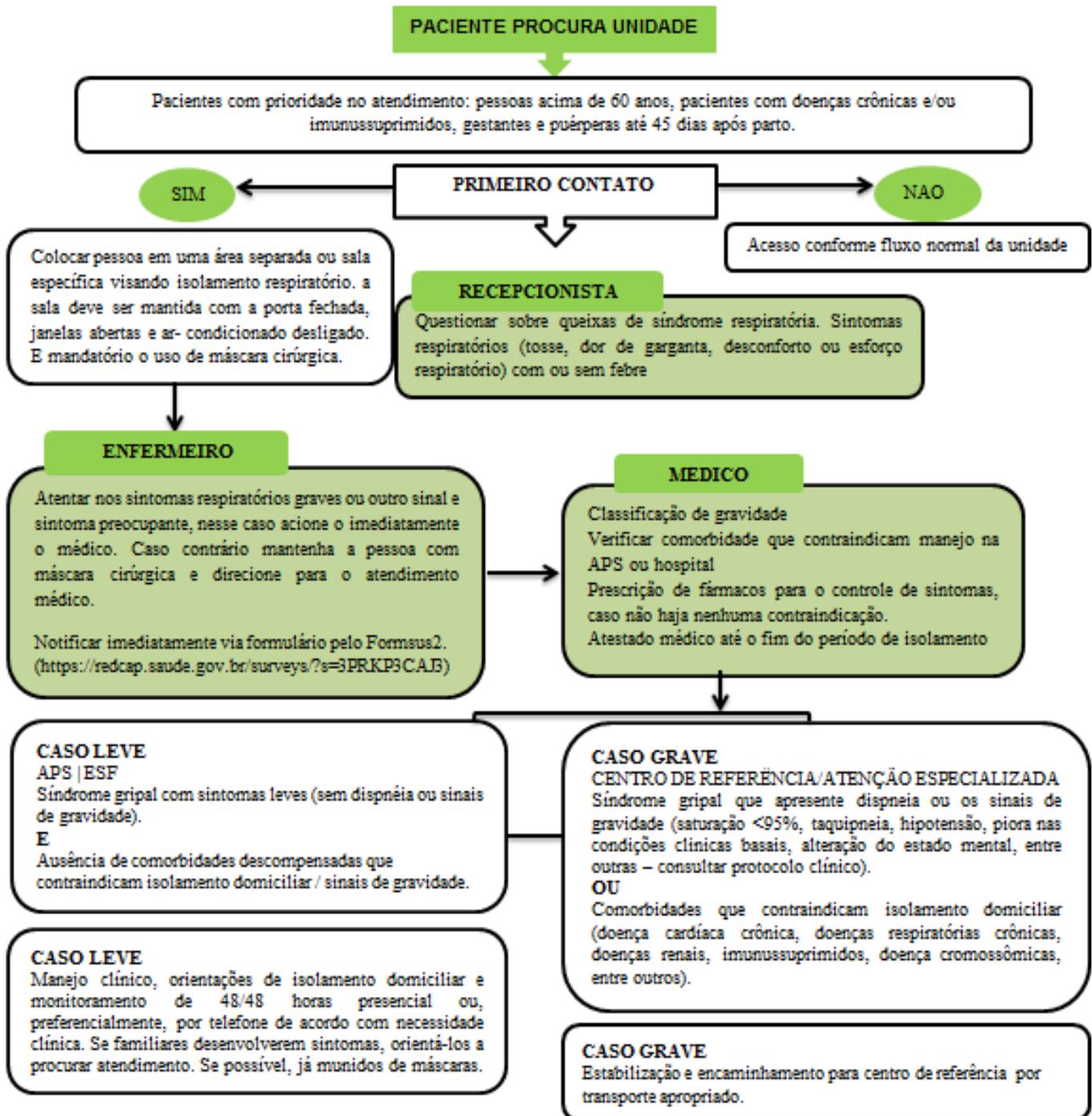
Instituição do Decreto Municipal N° 091/2020, de 23 de março de 2020.

## REFERÊNCIAS

1. Guia de Vigilância em Saúde | Capítulo 1 - Influenza página 09 ([http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_4ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_4ed.pdf))
2. Plano de Contingência do Tocantins Novo Coronavírus COVID – 19 (<https://saude.to.gov.br/cievs---centro-de-informacoes-estrategicas-de-vigilancia-em-saude/coronavirus-covid-19/cievs---centro-de-informacoes-estrategicas-de-vigilancia-em-saude/coronavirus-covid-19/plano-de-contingencia-covid-2019-/>)
3. **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO 05**  
([http://maismedicos.gov.br/images/PDF/2020\\_03\\_13\\_Boletim-Epidemiologico-05.pdf](http://maismedicos.gov.br/images/PDF/2020_03_13_Boletim-Epidemiologico-05.pdf))

## ANEXOS

**Fluxograma Municipal de Atendimento para COVID-19- Atenção Primária**



**1 CUIDADOS DOMÉSTICOS DO PACIENTE EM ISOLAMENTO**

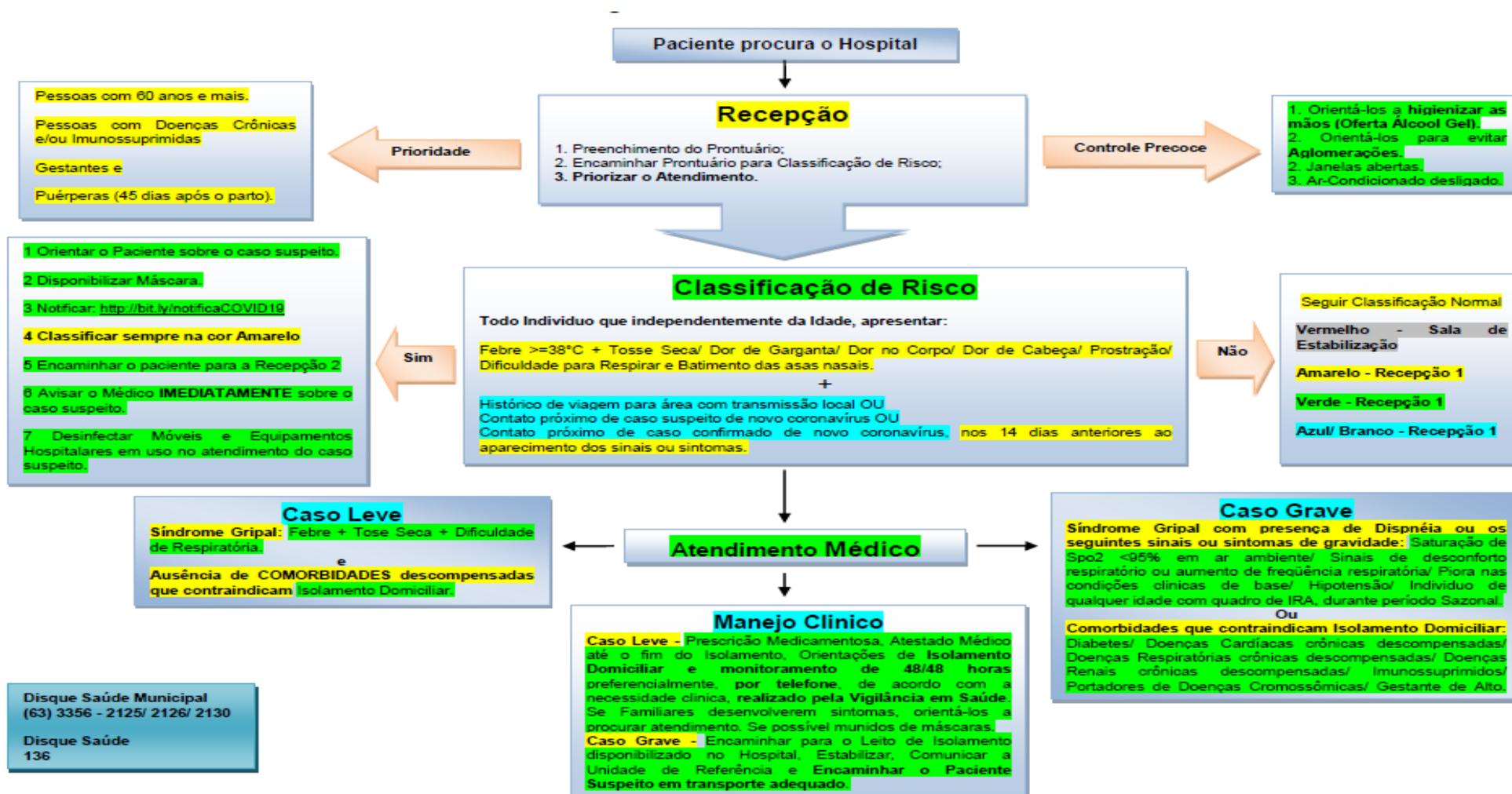
**HOSPITALAR:** Manter paciente em quarto isolado e bem ventilado até o fim do período sintomático. Fatores do cuidado do paciente em isolamento: higiene respiratória e hábitos saudáveis de alimentação. Evitar contato de familiares, essencialmente o grupo de risco.  
**DOMICILIAR:** revisão a cada 48 horas preferencialmente por telefone. Manter alimentação balanceada e uma boa oferta de líquidos.

Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, CEP: 77 460-000, Peixe – TO.

Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.

E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>

CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02



Telefone/Fax: (063) 3356-2130 / 3356-2156.  
 E-mail: [saude.peixe@outlook.com](mailto:saude.peixe@outlook.com) Sítio: <http://www.peixe.to.gov.br>  
 CNPJ/FMS: 12.780.909/0001-99 CNPJ/SMS: 02.396.166/0001-02

# CORONAVÍRUS

## COMO POSSO ME PROTEGER?

Lave as mãos com água e sabão com frequência, ou higienize com álcool em gel 70%.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como copos e toalhas.



Evite tocar seu rosto com as mãos não lavadas.



Fique em casa e evite contato com outras pessoas se estiver doente.



Cubra o nariz e a boca com o braço ou um lenço ao tossir ou espirrar.



Mantenha os ambientes ventilados e evite aglomerações.



**COMPARTILHE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO COM SEUS FAMILIARES E PREVINA-SE!**

# CORONA VÍRUS O QUE FAZER ?

## SINTOMAS:

- CORIZA
- MAL ESTAR
- FEBRE

**FICAR EM CASA E  
EVITAR CONTATO  
COM OUTRAS  
PESSOAS**

## SINTOMAS:

- CANSAÇO
- FALTA DE AR
- TOSSE

**PROCURAR  
ATENDIMENTO  
MÉDICO**

(PROCURAR UMA UBS  
PERTO DE SUA CASA)

DÚVIDAS? LIGUE! (63) 3356-2130 OU 3356-2126

# COMUNICADO

**HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIRES**

**PROCURE O HOSPITAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA**

**EVITE AGLOMERAÇÕES**

## CORONAVÍRUS (COVID-19)

Sintomas	Situações	Emergência	Isolamento Domiciliar
Febre > = 38° C	+ Histórico de viagem para área com transmissão local OU + Contato próximo de caso suspeito OU + Contato próximo de caso confirmado 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas	✓	✗
Falta de AR	+ Histórico de viagem para área com transmissão local OU + Contato próximo de caso suspeito OU + Contato próximo de caso confirmado 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas	✓	✗
Tosse Seca	+ Histórico de viagem para área com transmissão local OU + Contato próximo de caso suspeito OU + Contato próximo de caso confirmado 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas	✓	✗
Dor de Garganta	+ Histórico de viagem para área com transmissão local OU + Contato próximo de caso suspeito OU + Contato próximo de caso confirmado 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas	✗	✓
Coriza ou Nariz Entupido	+ Histórico de viagem para área com transmissão local OU + Contato próximo de caso suspeito OU + Contato próximo de caso confirmado 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas	✗	✓
Espirros	+ Histórico de viagem para área com transmissão local OU + Contato próximo de caso suspeito OU + Contato próximo de caso confirmado 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas	✗	✓
Cansaço	+ Histórico de viagem para área com transmissão local OU + Contato próximo de caso suspeito OU + Contato próximo de caso confirmado 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas	✗	✓
Dores no Corpo ou Mal-estar	+ Histórico de viagem para área com transmissão local OU + Contato próximo de caso suspeito OU + Contato próximo de caso confirmado 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas	✗	✓

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu,

\_\_\_\_\_  
, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que fui  
devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a)  
\_\_\_\_\_ Sobre a necessidade de  
\_\_\_\_\_, (isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com  
data de início \_\_\_\_\_, previsão de término \_\_\_\_\_, Local de  
cumprimento da medida \_\_\_\_\_, bem como as possíveis consequências de  
sua não realização.

### PACIENTE RESPONSÁVEL:

Nome: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Identidade Nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Deve ser preenchido pelo médico

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre risco do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do médico: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

## NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O (A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.

Data de início:

Previsão de término:

Fundamentação:

Local de cumprimento da medida (domicílio):

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora \_\_\_\_:\_\_\_\_

Nome do profissional da vigilância

epidemiológica: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

Documento de identidade ou CPF \_\_\_\_\_ declaro que fui devidamente informado(a) pelo agente de vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura da pessoa notificada: \_\_\_\_\_

Ou

Nome e assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_